



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3476-1144 - Fone/Fax: (14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI.....Nº539 /2011.

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE ASSIS, VISANDO A CESSÃO DE IMÓVEL

A Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º) – Fica o poder Executivo Municipal de Campos Novos Paulista, autorizado a celebrar convênio com a Policia Civil do Estado de São Paulo, por intermédio da Delegacia Seccional de Policia de Assis, visando à cessão de imóvel para sede da delegacia de Policia de Campos Novos Paulista –SP, enquanto durar a reforma da sede própria, pelo Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º) – O prazo para cessão objeto do presente convenio, será de até 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado enquanto durarem as obras de reforma de sua sede.

ARTIGO 3º) – Fica autorizado a abertura de crédito especial necessário para cobertura das despesas autorizadas no exercício de 2011/2012.

ARTIGO 4º) – As despesas decorrentes da autorização contida dentro do Artigo 3º desta lei, correrão por conta da anulação de dotações modificadas sobre o numero 3.390.30 do setor administrativo.

ARTIGO 5º) – Para viabilizar a cessão do imóvel de que trata o artigo 1º, fica o município autorizado a locá-lo de particular, pelo valor mensal de até R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), cujo valor será reajustado pelos índices oficiais do governo federal, no caso de prorrogação.

ARTIGO 6º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 19 de dezembro 2011.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ
PREFEITA MUNICIPAL

Maurines de Góes
Controle Interno
SSP S

Publicado por Afixação do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.